

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE.

O Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012, pela legislação municipal vigente e considerando sua competência deliberativa sobre as políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade de o gestor do SUS elaborar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, contendo, entre outras informações, o montante e a fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o planejamento e os instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA constitui instrumento de monitoramento, avaliação, fiscalização e controle social das ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha, referente ao período de *janeiro a abril de 2026*, contendo informações relativas às ações e serviços de saúde, produção assistencial, indicadores de saúde, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, atenção primária, atenção especializada, rede física e execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o referido relatório apresenta, no período avaliado, a execução das ações desenvolvidas pelas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, destacando a produção da Atenção Primária, com **8.695 consultas médicas, 5.368 consultas de enfermagem, 101.907 visitas domiciliares e territoriais realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, 1.297 consultas de pré-natal, 237 coletas de citopatológico e 3.887 atendimentos odontológicos individuais;**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO DA FOLHA/SE

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde na Atenção Especializada, incluindo iniciativas destinadas à ampliação do acesso aos serviços, redução de demandas reprimidas e oferta de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas;

CONSIDERANDO os dados apresentados no relatório acerca do perfil epidemiológico e de mortalidade do município, bem como a necessidade de utilização dessas informações para o planejamento e o aprimoramento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO os demonstrativos de execução orçamentária e financeira constantes do RDQA, nos quais consta aplicação de **15,37% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS**, percentual superior ao limite mínimo de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, com diferença positiva de R\$ 81.355,24 em relação à despesa mínima calculada;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha, em reunião ordinária realizada em **11 de Agosto de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, correspondente ao período de janeiro a abril de 2026.

Art. 2º – A aprovação de que trata o artigo anterior refere-se à **apreciação, pelo Conselho Municipal de Saúde, das informações apresentadas no RDQA**, para fins de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e exercício do controle social das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde recomenda à gestão municipal a continuidade do monitoramento das ações e indicadores apresentados no relatório, especialmente daqueles que demandam aprimoramento, de modo a subsidiar o planejamento das ações dos quadrimestres subsequentes e a melhoria contínua da assistência à população.

Art. 4º – A presente Resolução deverá ser encaminhada ao gestor municipal e à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências cabíveis, bem

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

como publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, conforme as normas aplicáveis

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sheylla Acácio dos Santos

SHEYLLA ACÁCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE

Homologo a Resolução nº 009/2026, de 12 de Agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017.

José Francisco da S. Jr.
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°
Porto da Folha/SE